



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/199/2022

P. A. Nº. PMC/13125/2022

Dispensa: nº 037/2022

PRC/281/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção – Colônia Marçal, nº 09, CEP: 36.302-084 – São João Del Rei/MG, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Souza, prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOB/303/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços até 24/01/2024, o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 a fim de acrescentar serviços existentes ao contrato, e parágrafo 1º, inciso I, do art. 57 da lei 8.666/93 para prorrogar o prazo de vigência do contrato.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 124.863,08 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 38.501,48 (trinta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 86.361,60 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 05 – Concessões Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Função: 25- Energia

Sub-função: Energia Elétrica

Programa: 0055 – Consórcios Públicos 0.030 – Contrato de Programa – CIGEDAS
VERTENTES

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de setembro de 2023.

SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:312233
97653

Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2023.09.21
11:20:06 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HIGINO ZACARIAS DE
SOUZA:57355126687

Assinado de forma digital por
HIGINO ZACARIAS DE
SOUZA:57355126687
Dados: 2023.09.27 13:17:07
-03'00'

Higino Zacarias de Souza
CIGEDAS Vertentes

TESTEMUNHAS: 1.

2.